



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2020

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Atos Legislativos	5
Ato de Posse	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2020

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.013, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico que aponta aumento significativo de casos de dengue no Município de Orindiúva, representando risco à saúde pública, com 63 casos confirmados, números que representam um índice de 1.047,11 casos a cada cem mil habitantes, valores referenciados como “Muito Alto” pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas emergenciais para enfrentamento e controle da epidemia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Orindiúva em razão da epidemia de Dengue, considerando o cenário epidemiológico dessa doença, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito “*Aedes aegypti*”, tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º. Este decreto autoriza a implementação das seguintes medidas:

I - Aquisição de insumos, Kits de diagnóstico, medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPI) e outros materiais necessários para vigilância e controle da dengue;

II - Pagamento de horas extras a servidores da área de saúde envolvidos nas ações de vigilância, controle e atendimento aos pacientes acometidos pela doença;

III - Desenvolvimento de campanhas educativas e de conscientização, com a Produção de materiais educativos, realização de palestras, divulgação em mídias sociais, utilização de carro de som e outras ações de conscientização e prevenção da doença;

IV - Contratação e pagamento de empresas para a realização de nebulização veicular espacial e outras ações complementares de controle da epidemia, em caso de necessidade previamente justificada pelo órgão

responsável.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizada a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

Parágrafo Segundo. Aplica-se, às providências de que trata o inciso I do “caput” deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Terceiro. Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas previstas neste decreto serão fornecidos por meio de transferências financeiras do Estado, da União e recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Coordenar as ações de vigilância e controle da dengue.

II - Editar normas complementares e diretrizes gerais para a execução das medidas previstas neste decreto.

III - Realizar a articulação intersetorial para garantir a efetividade das ações emergenciais.

Art. 5º Ficam recomendadas aos gestores dos serviços municipais de saúde as seguintes providências:

I - Suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, caso necessário, para atender à demanda emergencial.

II - Realização de visitas domiciliares e atividades de campo pelos agentes de saúde e endemias para o combate ao mosquito transmissor.

Art. 6º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis particulares, o servidor público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso do servidor público.

Parágrafo Primeiro. Sempre que se mostrar necessário, o servidor público poderá requerer o auxílio da autoridade policial.

Parágrafo Segundo. Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 27 de janeiro de 2025.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2020

Página 3 de 5

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 2.573, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025.

*"Dispõe sobre a exoneração da servidora **CARINA ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA**.*

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **CARINA ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA** do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 22 de janeiro de 2.025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

PORTARIA Nº 2.574, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo, vaga criada pela Lei 1.679/2024."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir **NATALIA NEVES SOUZA SOARES**, portadora do RG 56.057.365-0 SSP/SP e CPF 472.979.398-62, aprovada no Concurso Público 01/2022, para a partir desta data exercer o cargo efetivo de **MONITORA**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 6, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 27 de janeiro de 2.025.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

PORTARIA Nº 2.575, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo, vaga criada pela Lei 1.679/2024."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir **LETICIA LUIZ DA COSTA**, portadora do RG 55.959.270-X SSP/SP e CPF 447.300.828-26, aprovada no Concurso Público 01/2022, para a partir desta data exercer o cargo efetivo de **MONITORA**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 6, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 27 de janeiro de 2.025.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BEBIDA LÁCTEA E LEITE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.933/24 de 11 de janeiro de 2024.

NÍCIO REC. PROPOSTA: 29/01/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/02/2025 08:59

INÍCIO DISPUTA: 10/02/2025 09:30

Para demais informações contato via e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br, telefone: **1738169600** ou acesso pelo link: <https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2020

Página 4 de 5

[=%5Bgz%5DK%2FAuGVg2U9Crb3Fn0QsPwysPjDrdG
oa_uzqEEUiG6tJHjkLYo5vKUKeNSF9D5P_ecq_IK2pYnR
jvLfk8NAdHFEdiNhTIN1DMCcV5OW9nirQ%3D](#)

Orindiúva - SP, 27 de janeiro de 2025

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Município de Orindiúva/SP **CONVOCA em caráter excepcional de vacância até homologação do concurso público**, nos termos da Lei 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.709 de 14 de novembro de 2024, o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, classificados na lista do PROCESSO SELETIVO 03/2022, para que compareçam ao processo ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, no dia 28/01/2025, às 14h30 na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, 536 - Centro - Orindiúva/SP, munido de documentos conforme item 11.7 do Edital. O candidato formalmente convocado, que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à Função-atividade, prosseguindo-se à admissão dos demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

A presente convocação deixará de ter efeito quando não houver saldo de aulas disponíveis.

PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROCESSO 03/2022

- 1 - MICHELLI MARTINEZ FERREIRA FERNANDES
- 2 - GABRIELA HENRIQUE BARROS
- 3 - ANA MARIA VIEIRA DA SILVA ZANQUETA
- 4 - DECLAIR APARECIDA DOS SANTOS

Orindiúva SP, 27 de Janeiro 2025

Larissa Martin Borges de Almeida

Diretora da Secretaria Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo	Nº 01
Contrato	Nº 01/2024
Dispensa de Licitação	Nº 19/2023
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
Contratado	C.C. CALEJON DOS SANTOS - CNPJ 74.384.231/0001-82
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE PONTO.
Valor Total	R\$ 1.508,31 (mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos) - anual.
Vigência	12 meses
Assinatura	25/01/2025

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇO CONCOMITANTE COM SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP torna público que está realizando pesquisa de preços para **contratação do seguro do veículo oficial**.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência, bem como outras informações, através do e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, o referido documento também poderá ser obtido mediante acesso ao site da Câmara Municipal de Orindiúva: <https://orindiuva.sp.leg.br/Licitacao>.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor, aqueles que pretendem participar deverão responder a presente cotação de preços em até **cinco dias** úteis a contar da publicação desta, para o e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, com os dados da empresa para o cadastro do fornecedor.

Orindiúva, 27 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia Evangelista Porto Borges

Analista Administrativa

Câmara Municipal de Orindiúva - SP

(17) 3816-1238



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2020

Página 5 de 5

Atos Legislativos

Ato de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA. CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

Termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orindiúva, eleita para o biênio de 2025 a 2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, no anfiteatro municipal "Professor Diorandes Alconci de Oliveira", situado na Avenida da Saudade, nº 157, nesta cidade de Orindiúva (SP), em Sessão Solene de Posse da Décima Quinta Legislatura, referente ao período de 2025 a 2028, sob a presidência do Vereador Rafael Guilherme Rodrigues Dias, que assumiu esse cargo em virtude de ter sido o Vereador mais votado dentre os eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, secretariado pelo Vereador Leonardo Januário da Silva. Estando presentes os Vereadores Adriano Carlos de Freitas, Cleber Antônio de Souza, Dulcelina Baleeiro da Silva e Silva, Eunice José da Costa Ferreira, Leonardo Januário da Silva, Paulo César Alves, Rafael Guilherme Rodrigues Dias, Rogério José da Silva e Sérgio Marques da Silva, com fundamento nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, realizou-se a eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orindiúva, para o biênio de 2025 a 2026, tendo sido eleitos, conforme a ordem, que a seguir se expõe: para Presidente o Vereador Rafael Guilherme Rodrigues Dias, com 08 (oito) votos; para Vice-presidente o Vereador Cleber Antônio de Souza, com 08 (oito) votos; para Primeiro Secretário o Vereador Leonardo Januário da Silva, com 07 (sete) votos e; para Segundo Secretário a Vereadora Eunice José da Costa Ferreira, com 08 (oito) votos. Os eleitos são empossados a partir da presente data em seus respectivos cargos na Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Orindiúva, no biênio de 2025 a 2026, que ficou assim constituída: Presidente Vereador Rafael Guilherme Rodrigues Dias; Vice-presidente Vereador Cleber Antônio de Souza; Primeiro Secretário Vereador Leonardo Januário da Silva; Segundo Secretário a Vereadora Eunice José da Costa Ferreira. Para constar lavrou-se o presente Termo de Posse que depois de lido em Sessão Solene será assinado pela Mesa eleita e demais Vereadores da Câmara Municipal de Orindiúva, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Rafael Guilherme Rodrigues Dias
Presidente

Cleber Antônio de Souza
Vice-presidente

Leonardo Januário da Silva
Primeiro Secretário

Eunice José da Costa Ferreira
Segunda Secretária

Demais Vereadores:

Adriano Carlos de Freitas
Dulcelina Baleeiro da Silva e Silva
Paulo César Alves
Rogério José da Silva
Sérgio Marques da Silva

Rafael Guilherme Rodrigues Dias

Cleber Antônio de Souza

Leonardo Januário da Silva

Eunice José da Costa Ferreira

Dulcelina B. Silva

Adriano C. Freitas

Sérgio Marques da Silva

Paulo César Alves